



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

TERCEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261200015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **G R LIMA - ME**, domiciliado(a) da cidade de NATAL/RN, no(a) AV AFONSO PENA, bairro TIROL, CEP 59.020-265, inscrito(a) no CPNJ nº 26.409.034/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30121710/2024**, firmado com base na **Dispensa de Licitação nº 261200015**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para a prestação de serviços de implantação de Sistema Informatizado de Aplicativo de Votação Eletrônica e aplicativo mobile da entidade Câmara Municipal de Touros, contemplando Treinamento, Suporte Técnico e Licença de Uso durante a vigência do contrato, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços/fornecimento pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **mantendo o valor do contrato original**, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

G R LIMA - ME
CPNJ nº 26.409.034/0001-28
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____